**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de oficiar à **Exma. Prefeita do município de Tatuí**, para que verifique a possibilidade de rever a proibição de estacionamento de veículos do lado direito (sentido Centro) da Rua Juvenal de Campos, entre os números 1464/1795.

**Justificativa**

 Este vereador, nas atribuições que lhe compete a Lei, foi interrogado por munícipes ali residentes, sobre a possibilidade de rever a proibição de estacionar do lado direito da via, pois, a velocidade dos inúmeros veículos que transitam por ali diariamente aumentou consideravelmente. Ainda, segundo relatos, em dois meses de mudança sobre o estacionamento, ocorreram dois acidentes de transito, gerando insegurança nas pessoas que ali residem. Os moradores alegam também que a rua em maioria da sua extensão tem a mesma largura, porém, só nesses 250 mts que é proibido estacionar do lado direito, congestionando o lado esquerdo e fazendo com que os mesmo não tenha muitas opções nem em frente as suas próprias casas.

 Por fim, encaminhamos a Vossa Excelência, uma cópia da REIVINDICAÇÃO dos moradores da região, que aguardam ansiosamente uma posição por parte da Administração Publica Municipal.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 04 de julho de 2019.**

 **Antonio Marcos de Abreu**

 Vereador - PL